



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 10/2010-CD

Estabelece o valor da bolsa instituída pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica-PIBIC, e revoga a Resolução nº 40/2009-CD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de julho de 2010,

CONSIDERANDO que o disposto no Art. 1º da Resolução nº 40/2009-CD não condiz com a realidade do valor pago a um bolsista de iniciação científica no âmbito do programa de iniciação científica no país;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2010, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de 26 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os alunos selecionados para o Programa Institucional de Iniciação Científica-PIBIC, receberão uma bolsa de estudos, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Resolução nº 40/2009-CD.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de julho de 2010.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Manoel Leite de Souza
Jerônimo Tasso de Góis Rosado
José Mário Cabral Freire
Antônio Gautier Farias Falconieri
Francisco Vicente Rodrigues